

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 1545 DE 15 DE MARÇO DE 2016 - Institui o Dia Municipal do Trabalhador Rural, no âmbito do Município de Sobral e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Trabalhador Rural no âmbito do Município de Sobral Parágrafo Único. O Dia Municipal do Trabalhador Rural será comemorado anualmente, no dia 25 de julho, fazendo parte do Calendário de Eventos do Município de Sobral. Art. 2º O Poder Executivo poderá promover na divulgação do Dia Municipal do Trabalhador Rural, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objeto uma forma de lembrar o "Dia Municipal do Trabalhador Rural". Art. 3º O Poder Executivo municipal regulamentará a presente Lei no que couber. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1547 DE 15 DE MARÇO DE 2016 - Determina a fixação de cartaz informando o número telefônico do conselho tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado no município de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Todos os estabelecimentos de ensino regular do Município de Sobral, privados ou públicos, devem afixar em local visível, de forma destacada e legível, cartazes com a divulgação do número do telefone do Conselho Tutelar de sua circunscrição designado pela ANATEL. Parágrafo único. A alteração nos telefones mencionados no caput deste artigo obriga os referidos estabelecimentos a alterar e atualizarem os cartazes no prazo até 30 dias da publicação do ato de alteração pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, ou a que vier substituí-la. Art. 2º A placa de que trata o caput deste artigo deve: I - possuir dimensões mínimas de 0,80 m x 0,50 m; II - ser legível com caracteres compatíveis; III - ser afixada em locais de fácil visualização ao público em geral. Parágrafo único. Os cartazes podem ser de qualquer tipo de material contendo letras compatíveis com o tamanho dos cartazes. Art. 3º O cartaz de divulgação será fixado permanentemente, mesmo nos períodos de férias escolares. Art. 4º O descumprimento desta Lei por parte de estabelecimentos privados acarretará aos estabelecimentos as seguintes penalidades: I multa equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento; II suspensão das atividades pelo período de 60 (sessenta) dias, na reincidência; III cancelamento da licença de funcionamento para o caso da infração persistir. Parágrafo único. A multa de que trata o inciso I deste artigo será atualizada anualmente pela variação do índice de preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Art. 5º o descumprimento da presente lei em estabelecimentos da rede pública municipal caracteriza infração disciplinar. Art. 6º Os estabelecimentos mencionados na presente Lei terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação para afixar a placa com divulgação do número de telefone do Conselho Tutelar. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1549 DE 15 DE MARÇO DE 2016 - Institui o Dia Municipal de Prevenção à Mordedura Canina no Município de Sobral e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Prevenção à Mordedura Canina", a ser comemorado no dia 17 (dezoito) de agosto de cada ano. Art. 2º Durante toda a semana que trata a data comemorativa do artigo anterior, o Poder Executivo municipal, poderá promover palestras, homenagens, debates e simpósios, com intuito de debater, divulgar e conscientizar a população. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1550 DE 15 DE MARÇO DE 2016 - Dispõe sobre a implantação de medidas de informação à gestante e parturiente sobre a política nacional de atenção obstétrica e neonatal, visando, principalmente, a proteção destas contra a violência obstétrica no Município de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam obrigados a divulgar a Política Nacional de atenção Obstétrica e Neonatal de que trata a Portaria nº 1.067/GM de 2005, os estabelecimentos hospitalares públicos e privados, as unidades de Saúde e os consultórios médicos especializados em obstetria, visando, principalmente a proteção das gestantes e das parturientes contra a violência obstétrica, visando, principalmente a proteção das gestantes e das parturientes contra a violência obstétrica, no município de Sobral. Parágrafo Único. Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital público ou privado, Unidade de Saúde e consultórios médicos especializados em obstetria, que ofenda, de forma verbal ou física, mulher gestante, em trabalho de parto ou, ainda, no período de puerpério. Art. 2º Para efeitos da presente Lei considerar-se-á ofensa verbal ou física as seguintes condutas: I- Tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou outra forma constrangedora. II- Recriminar a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha, dúvidas, bem como, por característica ou ato físico, como obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros; III- Ignorar as queixas e dúvidas da mulher internada ou em trabalho de parto; IV- Tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz. V- Fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos e sem a devida explicação dos riscos imaginários ou hipotéticos e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o bebê. VI- Realização de procedimentos que indicam sobre o corpo da mulher, que interfiram ou causem a dor desnecessária, como a injeção de ocitocina, ou dano físico com o intuito de acelerar o parto por conveniência médica. VII- Recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica. VIII- Promover a Transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga a garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local. IX- Impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o trabalho de parto. X- Impedir a mulher, sem justa causa, de se comunicar, tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com os familiares e com seu acompanhante. XI- Submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional. XII- Deixar de aplicar anestesia na parturiente, sem justa causa, quando esta assim o requerer. XIII- Manter algemadas as detentas em trabalho de parto. XIV- Fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado. XV- Após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a mulher no quarto. XVI- Submeter a mulher e / ou o bebê a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes. XVII- Submeter o bebê saudável a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido à chance de mamar. XVIII- Retirar da mulher, depois do parto, o direito de ter o bebê ao seu lado no alojamento conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos necessitarem de cuidados especiais. XIX- Não informar a mulher, com mais de 25 (vinte e cinco) anos ou com mais de 02 (dois) filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao sistema Único de Saúde (SUS). XX- Tratar o pai do bebê como vista e obstar seu livre acesso para acompanhar a parturiente do bebê a qualquer hora do dia. Art. 3º Para o acesso às informações constantes nesta Lei, poderão ser elaboradas Cartilha dos direitos da



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
 Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município
 José Djalma Gomes
Secretário Interino da Gestão
 Iracema Rodrigues Sampaio de Souza
Secretária Interina da Educação
 Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
 Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo
 Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras
 Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo
 Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
 Luíza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária
 Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte
 Francisco Erlânio Matos de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
 Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Gestante e da parturiente, propiciando a todas as mulheres as informações e esclarecimento necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando à erradicação da violência obstétrica, devendo conter, para tanto, a integralidade do texto da Portaria nº 1.067/GM, de 04 de julho de 2.005, que institui a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, e dá outras providências. Art. 4º Os estabelecimentos hospitalares deverão expor cartazes informativos contendo as condutas elencadas nos incisos I a XXI do artigo 3º, bem como disponibilizar às mulheres um exemplar da cartilha referida no artigo 4º desta Lei. Art. 5º Esta lei entra em vigor depois de decorridos 90(noveenta) dias de sua publicação oficial. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1551 DE 15 DE MARÇO DE 2016 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em estabelecimentos denominados "PET SHOP" e/ou clínicas veterinárias, a afixação de cartaz contendo o nome, credenciamento, telefone do profissional veterinário e do(a) proprietário(a) do estabelecimento. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos denominados PET SHOP e/ou clínicas veterinárias a afixarem cartaz contendo o nome (do veterinário e proprietário do estabelecimento), telefone, credenciamento do profissional veterinário e do estabelecimento no Conselho Regional de Medicina Veterinária CRMV. Art. 2º O cartaz referido no artigo anterior deverá estar afixado em local visível ao público, com as dimensões mínimas de uma folha de papel A-4, fonte no tamanho mínimo de "18"; Art. 3º Os estabelecimentos que não atenderem ao disposto desta Lei estarão sujeitos as seguintes penalidades: I Advertência, com prazo de 24 horas para adequação ao que dispõe a lei; II Primeira reincidência; multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e prazo de 24 horas para adequação ao disposto na lei, a partir de notificação expedida; III Segunda reincidência; multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e prazo de 12 horas para adequação ao disposto na lei; IV Terceira reincidência; suspensão do alvará de funcionamento por 48 horas e pagamento de multa equivalente a R\$ 6.000,00 (seis mil reais); V Quarta reincidência, suspensão do alvará de funcionamento e pagamento de multa equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); VI Quinta reincidência, cassação do alvará de funcionamento por 72 horas e pagamento de multa equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1553 DE 15 DE MARÇO DE 2016 - Inclui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Sobral o Dia de Conscientização e Apoio aos portadores da doença de Alzheimer. A

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Sobral o Dia de Conscientização e Apoio aos portadores da doença de Alzheimer a ser realizado anualmente no dia 21 de setembro. Art. 2º O Dia de que trata esta Lei terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância de apoio aos portadores da doença de Alzheimer, bem como os problemas que acometem seus portadores e a divulgação dos sintomas, a fim de que cada vez mais se tenha um diagnóstico precoce dessa doença. Art. 3º No Dia de Conscientização e Apoio aos portadores da doença de Alzheimer serão realizadas as seguintes atividades: I A promoção e a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais; II Esclarecimento à comunidade em geral quanto às causas da respectiva doença e os tratamentos adequados; III Os sintomas e as necessidades de apoio familiar e comunitário aos portadores; IV Realização de seminários, encontros e atividades afins, com vista à troca de experiências e informações entre familiares, responsáveis e demais envolvidos com pessoas portadoras da doença de Alzheimer; V Promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença; e VI Outras atividades afetas ao tema em questão. Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1554 DE 07 DE ABRIL DE 2016 - Institui no Calendário Oficial do Município, a Semana do Lixo Zero e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sobral, a Semana Municipal do LIXO ZERO, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro. Art. 2º As comemorações alusivas a Semana Municipal do LIXO ZERO têm como objetivos: I - promover debates entre diversos setores como, instituições, empresas, poder público, escolas e os municípios; II - fomentar a economia circular; III - conscientizar a redução dos resíduos por toda a sociedade; IV - proporcionar experiências lúdicas e técnicas; V - apoiar e incentivar o cooperativismo; VI - oportunizar o lançamento de novidades tecnológicas locais; VII - favorecer e contribuir para a redução, reutilização, reciclagem e compostagem; VIII - incentivar o consumo consciente; IX - incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques, praças, ruas, ponto turísticos, entre outros pontos da cidade; Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1555 DE 07 DE ABRIL DE 2016 - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sobral a Semana de Combate a Pedofilia. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a primeira semana do mês de outubro como a Semana de Combate a Pedofilia, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sobral. Art. 2º A Semana de Combate a Pedofilia terá por objetivo conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências ou congressos, sobre os modos de combater e prevenir a pedofilia em todas as suas formas. Art. 3º O Chefe do Executivo utilizará recursos dos programas destinados à implementação das ações referentes à criança e ao adolescente, por meio de seu órgão competente, suplementadas se necessário. Art. 4º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa dias) contados da data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1556 DE 07 DE ABRIL DE 2016 - Denomina oficialmente de Rua Napoleão Linhares Madeira o logradouro que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Napoleão Linhares Madeira, a artéria conhecida por Rua São José, que se situa paralelamente à Rua Oriano Mendes e à Travessa de mesmo nome, no centro de Sobral. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI N.º 1557 DE 07 DE ABRIL DE 2016 - Denomina oficialmente de Lourival Furtado de Albuquerque a praça da localidade de Sabonete (Caracará). A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Lourival Furtado de Albuquerque, a praça da localidade de Sabonete no distrito de Caracará. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 046 DE 15 DE MARÇO DE 2016 - Concede incentivo fiscal para empresas do seguimento de CALL CENTER, no Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Fica estabelecida a alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em 2% (dois por cento) nas operações gerais desenvolvidas por empresas do seguimento de Call Center, compreendendo os serviços de teleatendimento ativo e/ou receptivo, telemarketing, helpdesk, chat, atendimento ao consumidor e clientes, venda de produtos e serviços por meio telefônico, cobranças em geral e recuperação de créditos, bem como outras atividades similares. Art. 2º A alíquota prevista nos termos do art. 1º desta lei incidirá sobre a base de cálculo, consistente no preço de serviços, assim considerado o total da receita bruta decorrente da atividade, descontadas as seguintes despesas: I - os tributos apurados, relativos à prestação de serviços tributáveis, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e seu concernente adicional - AIR, a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para o Custeio do Programa de Integração Social - PIS, e do Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, as Contribuições Previdenciárias diversas; II - o valor dos salários, remunerações e benefícios pagos, inclusive os respectivos encargos decorrentes da mão de obra fornecida; Art. 3º Fica a empresa do segmento de Call Center que se instalar no município isenta do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis por ato inter vivos - ITBI, das taxas de fiscalização e funcionamento incidentes sobre os imóveis em que suas atividades sejam realizadas. Art. 4º Para usufruir do benefício de isenção que trata a presente Lei, será firmado Protocolo de Intenções entre o Município e a empresa, em que esta se comprometerá a contratar determinado número de funcionários, que será ajustado no referido instrumento, para cumprimento no prazo

máximo de 02 (dois) anos contados do início de suas atividades ou da concessão do benefício no caso de empresa já instalada no Município. § 1º Em caso de descumprimento dos termos do caput deste artigo, o Município poderá notificar a empresa para que adote medidas ao efetivo cumprimento do avençado, assinalando prazo razoável para futura verificação. § 2º O descumprimento da notificação referida no parágrafo anterior poderá implicar na revogação dos benefícios concedidos, sem efeitos retroativos. Art. 5º Os benefícios fiscais concedidos pela presente Lei vigorarão pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do início de suas atividades, e serão automaticamente prorrogados por igual prazo, desde que a empresa beneficiada, no último mês do prazo inicial, tenha, em efetiva atividade, o número de empregados indicado no protocolo de intenções firmado com o Município. Art. 6º Poderão beneficiar-se dos incentivos de que trata a presente Lei as empresas já existentes, bem como as que pretendam se instalar neste Município, desde que cumpridos os requisitos do artigo 4º. Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1.724, DE 26 DE JANEIRO DE 2016 - AUTORIZA O RECEBIMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR PARTE DOS PROCURADORES E ADVOGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos II, IV, VII e XX da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO que Lei de Reforma Administrativa, Lei de n.º 1.196/2013, de 07 de fevereiro de 2013, dispõe em seu art. 2º, III, h, que informa que compete à Procuradoria Geral do Município - PGM, coordenar e implantar as atividades de destinação de honorários decorrentes de sua atuação em juízo, observados o critério de participação coletiva dos procuradores municipais; CONSIDERANDO que há previsão legal de nos processos judiciais ocorrer condenação ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais de responsabilidade da parte adversa; CONSIDERANDO que diante da autorização legislativa, podem os procuradores e advogados públicos vinculados à Procuradoria - Geral do Município de Sobral - PGM perceber estes honorários; DECRETA: Art. 1º Fica autorizado o recebimento de honorários advocatícios sucumbenciais por parte dos procuradores e advogados públicos do município de Sobral, nos moldes do que está disposto na Lei de n.º 1196/2013, através da Associação dos Procuradores do Município de Sobral, entidade associativa de representatividade destes profissionais. Art. 2º Fica estabelecido que o recebimento dos honorários sucumbenciais será por parte da Associação dos Procuradores Municipais, que deverá ratear os valores entre os procuradores e advogados públicos vinculados à PGM, observando o critério de participação coletiva disposto na alínea h da referida lei. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADA: SD COMÉRCIO COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ:14.270.646/0001-01, representado pela o Sr. Ozéias Ferreira Maia. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material pedagógico para os alunos e professores da rede municipal de ensino. MODALIDADE: Pregão Presencial 015/2015. VALOR: R\$ 14.600,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(dozes meses). DATA: 28 de Março de 2016.

SECRETARIA DA SAÚDE

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 036/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - A Secretaria da Saúde de Sobral,

através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo, torna público O CANCELAMENTO do processo seletivo simplificado para facilitador do curso de Especialização em Urgência e Emergência para Equipe Multiprofissional, regulado pela Chamada Pública de Seleção nº 036/2016, publicada em 14 de abril de 2016, tendo em vista a ocorrência de equívoco formal no termo de abertura do processo seletivo. Sobral, CE, 15 de abril de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 14.431/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, na data de 01/04/2016, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador DAS -07, com lotação na Secretaria de Conservação de Serviços Públicos deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

REPUBLIÇÃO - PORTARIA Nº.089/2016-SEGES - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº.0867815. . RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) FRANCISCO EXPEDITO LOPES, Matrícula 8363 Subinspetor de 2ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a partir de 09 de março de 2016 à 08 de março de 2018. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2016. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2016 DA SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO DE SOBRAL RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE – AVALIAÇÃO CURRICULAR

CORDAS DEDILHADAS	
NOME	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA	135,0
2. ZENÓBIO MORAES OTAVIANO	114,0
3. MANOEL MESSIAS RODRIGUES FILHO	84,0
4. KELVIN CÉSAR DA SILVA MOTA	82,0
5. FRANCISCO JOHNNATAN PINTO RIPARDO	82,0
6. ANTONIO VALDENIR CAMELO MESQUITA FILHO	78,0
7. REGINALDO FIALHO RODRIGUES	75,0
8. WELLINGTON FREITAS VIANA	60,0

Teclado e Acordeon	
NOME	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES GUIMARÃES	112,0
2. MARCIO CALEBE DE SOUSA RODRIGUES	112,0

Percussão e Bateria	
NOME	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	89,0
2. LUIS FERNANDO MADEIRA CARNEIRO	89,0

Sopros	
NOME	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. FRANCISCO HIGO MENDES	115,0
2. ADYLSO MARTINS DE ABREU	113,0
3. FRANCISCO THIAGO FELIX DE SOUZA	95,0

Cordas Friccionadas	
NOME	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. RÔMULO ÁTILA ARAÚJO TORQUATO	113,0
2. VALDEMIR BARROS RODRIGUES	111,0
3. JOÃO PAULO GARANTIZADO PAIVA	111,0

Canto e Técnica	
NOME	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. LEANDRO SOUSA ARAÚJO	101,0

MUSICALIZAÇÃO	
NOME	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR
1. MARIA MARCÍLIA FERREIRA RIOS	114,0
2. LAIANY RODRIGUES DE SOUSA	107,0

SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2016 DA SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO DE SOBRAL RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO

Auxiliar de Instrutor Artístico Volante			
NOME	PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR	PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃO TOTAL
1. Jucineide Rodrigues Olavo	21,00	52,00	73,00
2. Denilson Alves Valentim	25,00	48,00	73,00
Operador em Iluminação			
1. Maicon Rodrigues Marçal	21,00	39,00	60,00
Operador em Sonoplastia			
1. Thiago da Silva Venuto	21,00	18,00	39,00
Operador em Maquinário			
1. Sebastião Manoel Rodrigues Lima	21,00	31,00	52,00
Assessor em Projetos			
1. Lorena Bezerra Fernandes Lima	22,00	47,00	69,00
2. Maria do Socorro Lobato Alves	20,00	43,00	63,00
Técnico de Arte Design			
1. Francisco Adriano Mendes Albuquerque	27,5	48,00	75,5
Assistente Administrativo Nível II			
1. Maria de Lourdes do Nascimento	26,00	43,00	69,00
2. Kílvia Mara Albuquerque de Sousa	25,00	43,00	68,00
3. Luce Patrícia Vasconcelos de Albuquerque	22,5	21,00	43,5

Diretor de Espaço Cultural			
1. Edilberto Florêncio dos Santos	33,5	48,00	81,5
2. Francisca Ana dos Santos	29,00	52,00	81,00
3. Marcília Maria Alves de Aguiar	32,00	40,00	72,00
4. Raylane Mayara Neres de Sousa	23,00	43,00	66,00

Orientador Cultural de Exposições			
1. Neyckiele Sotero Araújo	35,00	43,00	78,00
2. Eveline Linhares Bezerra	29,00	43,00	72,00
3. Daiane Matias dos Santos	20,00	52,00	72,00
4. Robson Fernandes Freitas	21,5	48,00	69,50
Coordenador de Ação Cultural			
1. Ana Delizier Sousa	28,5	39,00	67,5
Instrutor Artístico Volante			
1. Ana Cristina Nunes	30,00	39,00	69,00
Monitor de Arte-Educação			
1. Andréa Madeira Albuquerque da Costa	21,00	30,00	51,00
Assistente de Comunicação			

1. Ana Lúcia da Silva Oliveira	25,00	29,00	54,00
Coordenador Administrativo			
1. Jamyle Moreira de Almeida Lima	28,00	56,00	84,00
Assistente Administrativo Nível I			
1. Hanielly Frota Alves	24,5	56,00	80,5
2. Mônica de Mesquita Fontenele	28,00	43,00	71,00
3. Pedro César Pascoa	27,00	43,00	70,00
4. Clailson Pereira da Costa	26,00	39,00	65,00
5. Rebeca Mont'Alverne Viana	22,00	39,00	61,00
6. Antônio Alves Bizarra Filho	27,00	34,00	61,00
7. José Henrique Gurgel Júnior	20,00	39,00	59,00
8. Francisco de Assis Mendes do Nascimento	20,00	39,00	59,00
9. Amanda Oliveira Mororó	25,00	27,00	52,00
10. Antônio Carlos Rodrigues dos Santos	20,00	26,00	46,00
11. Cyra Maria Damasceno	25,00	0,00	25,00

ATO Nº 14.417/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES SILVA - Matrícula Nº 8121, na data de 04/04/2016, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Subinspetor de 1ª Classe, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria da Cultura e do Turismo deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de Abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE - Secretária da Cultura e do Turismo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016: Contratação de PESSOA FÍSICA na prestação de serviços PARA ELABORAR E IMPLANTAR UM PROGRAMA DE INFORMAÇÃO PARA BASE DE BANCO DE DADOS SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA para atender o Município de Sobral, Ceará, com recursos oriundos do CONVÊNIO 810331/2014, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DA SECRETARIA DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: adjudicado em 23/03/2016 e homologado em 15/04/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de abril de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	PAULO RICARDO GOMES ALBUQUERQUE	14.150,06	13.900,00	250,06	1,77%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016: Aquisição de material de expediente, para atendimento da Secretaria da Gestão, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: adjudicado em 01/04/2016 e homologado em 18/04/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de abril de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	41.179,32	40.000,00	1.179,32	2,86%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura física para atendimento das demandas referentes aos eventos e atividades congêneres, de pequeno e grande porte, realizadas através da Secretaria da Cultura e do Turismo, durante o ano de 2016, divididos em 3 lotes, sendo o 1º para eventos de menor porte e o segundo para eventos de maior porte, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: adjudicado em 04/04/2016 e homologado em 15/04/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de abril de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTE S	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	120.783,33	84.000,00	36.783,33	30,45%
2	AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	385.516,67	247.500,00	138.016,67	35,80%
3	JJ EVENTOS CONST. E REFORMAS EIRELI -ME	51.500,00	38.900,00	12.600,00	24,47%
SUB-TOTAIS ----->		557.800,00	370.400,00	187.400,00	33,60%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013_2016 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE CONSUMO: CAFÉ, AÇÚCAR E ÁGUA MINERAL, destinados as unidades da secretaria de saúde do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 01/04/2016 e homologado em 19/04/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de abril de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro - PREGOEIRA.

LOTE	Descrição	UND	Quant.	VENCEDOR	VR UNT	VR GLOBAL
01	Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade; Embalagem: - tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 250 gramas - com impressão de selo de pureza da ARIC, nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.	Pct	2.400	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	3,77	9.048,00
02	Açúcar refinado com grãos finos e alta capacidade de absorção e facilidade de mistura.	Kg	1.500	J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA	2,83	4.245,00
03	Água Mineral envasilhado em garrafão de 20lt	Und	3.500	LA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME	4,94	17.290,00

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040 Aquisição de material de limpeza destinado a Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral, destinados as unidades da secretaria de saúde do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 01/04/2016 e homologado em 19/04/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de abril de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro - PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	81.775,97	50.776,59	30.999,38	37,91%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038_2016 Contratação de empresa especializada na locação de palco, toldo, banheiro químico,

arquibancada, gerador, tablado e disciplinador destinados a eventos e atividades esportivas e recreativas da Secretaria do Esporte, destinados as unidades da secretaria de saúde do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 06/04/2016 e homologado em 15/04/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de abril de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	206.703,31	147.910,00	58.793,31	28,44%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041_2016_Aquisição de material de expediente destinado a Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral, destinados as unidades da secretaria de saúde do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 30/03/2016 e homologado em 15/04/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de abril de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	CASA ASSUNÇÃO LTDA	12.468,63	4.850,00	7.618,63	61,10%
2	CASA ASSUNÇÃO LTDA	15.038,83	6.900,00	8.138,83	54,12%
3	CASA ASSUNÇÃO LTDA	43.249,00	35.333,00	7.916,00	18,30%

SUB-TOTAIS ----->	70.756,46	47.083,00	23.673,46	33,46%
-------------------	-----------	-----------	-----------	--------

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046_2016 Contratação de empresa especializada em locação de som GRANDE, MÉDIO e PEQUENO e iluminação profissional para atendimento das demandas referentes aos eventos e atividades congêneres, de pequeno e grande porte, realizadas através da Secretaria da Cultura e do Turismo, durante o ano de 2016, divididos em 2 lotes, sendo o 1º para eventos de menor porte e o segundo para eventos de maior porte, destinados as unidades da secretaria de saúde do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 01/04/2016 e homologado em 19/04/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de abril de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA	295.666,67	221.000,00	74.666,67	25,25%
2	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA	90.600,00	70.999,98	19.600,02	21,63%

SUB-TOTAIS ----->	386.266,67	291.999,98	94.266,69	24,40%
-------------------	------------	------------	-----------	--------

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016: Serviços de locação de veículos com condutor e combustível por conta da contratada, sem nenhum ônus para Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: adjudicado em 18/04/2016 e homologado em 19/04/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de abril de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco- PREGOEIRO.

LOTES	VENCEDORA	Unidade	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	PRINCESA TRNSPORTES LTDA - ME	Mensal	12.050,00	7.500,00 (RETIFICADO)	4.550,00	37,76%
2	PRINCESA TRNSPORTES LTDA - ME	Mensal	12.050,00	7.500,00 (RETIFICADO)	4.550,00	37,76%
3	PRINCESA TRNSPORTES LTDA - ME	Mensal	12.016,67	7.499,00	4.517,67	37,60%
4	R R PORTELA CONST. E LOC. DE VEICULOS LTDA - ME	Km	5,33	3,15	2,18	40,90%
5	PRINCESA TRNSPORTES LTDA - ME	Km	3,57	2,99	0,58	16,25%
6	ANTONIO F. DE ALCANTARA - ME	Km	1,10	0,78	0,32	29,09%
7	ANTONIO F. DE ALCANTARA - ME	Mensal	5.266,67	3.600,00	1.666,67	31,65%
8	ANTONIO F. DE ALCANTARA - ME	Km	4,00	2,40	1,60	40,00%
9	FRANCISCA SILENE SANTOS DE MOURA - ME	Km	3,77	2,60	1,17	31,03%
10	OSCAR PONTE DE ALCANTARA - ME	Km	3,93	2,74	1,19	30,28%
11	PRINCESA TRNSPORTES LTDA - ME	Km	5,00	3,00	2,00	40,00%

SUB-TOTAIS ----->	41.410,04	26.116,66	15.293,38	36,93%
-------------------	-----------	-----------	-----------	--------

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 BB 626071. Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 02 / 05 / 2016, às 09:00 h (Horário de Brasília) OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em exames odontológicos de imagem e kits ortodônticos, destinados aos pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sérgio Arouca (CEO), no município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 18/04/2016. O Pregoeiro Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016 (625913) Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 02/05/2016, às 09:00 h OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COPA E COZINHA, GÁS ENGARRAFADO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL QUÍMICO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROJETO "TÔ NA ÁREA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 18/04/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/05/2016, às 09:00 h OBJETO Fornecimento de refeições tais como café-da-manhã, lanche, almoço/janta e coquetel, destinado a eventos, reuniões e seminários organizados pela Secretaria do Esporte deste município - Sede e Distritos. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 19/04/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/05/2016, às 09:00 h OBJETO Fornecimento de LANCHES, CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÕES e COQUETEL. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 19/04/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 189_2015 Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e instalação de equipamento de telecomunicação para central de monitoramento e controle da Guarda Civil Municipal de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo

como resultado: DESERTA. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de abril de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de pavimentação em pedra tosca na Rua Mato Grosso, Rua do Juazeiro e Rua S.D.O. 01, Distrito de Caioca, Município de Sobral. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME, CONSTRUTORA E&J LTDA ME, RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA ME e JOÃO TORRES FILHO ME, por haverem apresentados os documentos de habilitação em conformidade com o edital, conforme ata datada de 19/04/2016. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Procuradoria Geral do Município Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 19 de Abril de 2016. Verônica Mont' Alverne Guimarães Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Saúde a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADO: AUTONORTE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: A adesão (Nº003/2016) tem como objeto a aquisição 07(sete) Veículos GOL 1.0 marca Wolkswagen, que serão utilizados para suprir as necessidades das demandas da Estratégia de Saúde da Família do Município de Sobral. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 06.018/2015, vinculada ao Pregão Presencial Nº 06.018/2015 da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE. VALOR: de R\$ 263.830,00 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data publicação de seu extrato no IOM ou até exaurir-se o objeto deste contrato. Sobral-Ceará, 11 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. representado pela Sra. LAURA ANDRÉA FARIAS PAIVA. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento ABIRATERONA 250mg, destinado ao paciente ELOI NERI PORTELA, portador de Câncer de Próstata (CID C 61.0). MODALIDADE: Dispensa nº 042/2016. VALOR: R\$ 29.856,00 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA: 29 de março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: AUGUSTO TURISMO LTDA-ME. representado pelo Sr. ANTONIO DISRAELI AZEVEDO PONTE. OBJETO: Registro de Preços da Taxa por Transação (Transaction Fee) visando a contratações futuras e eventuais serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de: reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da administração pública municipal de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2016. VALOR: R\$ 104.845,00 (Cento e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor dos órgãos participantes, especialmente designado para este fim pela contratante. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, contado(s) a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 04 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: PRINCESA TRANSPORTES LTDA-ME. representado pela Sra. DORIS REGINA FROTA DE CARVALHO. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Pickup Pequena, Van, Caminhão Baú Pequeno, Caminhonetes, Microônibus, Ônibus, Motocicletas e Caminhão Aberto destinados à Secretaria da

Saúde do município de Sobral/CE, constante do Lote nº 13 (treze), veículo marca/modelo M. BENZ/ACCELO 815, 2012/2012, Placas OIA5536. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 062/2015. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Giovanni Andrade Menescal, Gerente do Setor de Transportes da Secretaria da Saúde do município de Sobral-CE. VALOR: R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 01 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: PRINCESA TRANSPORTES LTDA-ME. representado pela Sra. DORIS REGINA FROTA DE CARVALHO. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Pickup Pequena, Van, Caminhão Baú Pequeno, Caminhonetes, Microônibus, Ônibus, Motocicletas e Caminhão Aberto destinados à Secretaria da Saúde do município de Sobral/CE, constante do Lote nº 10 (dez), veículo marca/modelo HYUNDAI/HR HDB, 2010/2011, Placas NUW4786. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 062/2015. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Giovanni Andrade Menescal, Gerente do Setor de Transportes da Secretaria da Saúde do município de Sobral-CE. VALOR: R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 01 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: IDEAL CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA-ME. representado pelo Sr. JAIR KOVALICK FARIAS TEIXEIRA. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Pickup Pequena, Van, Caminhão Baú Pequeno, Caminhonetes, Microônibus, Ônibus, Motocicletas e Caminhão Aberto destinados à Secretaria da Saúde do município de Sobral/CE, constante do Lote nº 09 (nove), veículo marca/modelo HYUNDAI/HR HDB, 2013/2014, Placas ORO8806. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 062/2015. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Giovanni Andrade Menescal, Gerente do Setor de Transportes da Secretaria da Saúde do município de Sobral-CE. VALOR: R\$ 71.987,40 (Setenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 01 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: JOSÉ IRANILDO DA PONTE IRANILDO TURISMO. representado pelo Sr. JOSÉ IRANILDO DA PONTE. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Pickup Pequena, Van, Caminhão Baú Pequeno, Caminhonetes, Microônibus, Ônibus, Motocicletas e Caminhão Aberto destinados à Secretaria da Saúde do município de Sobral/CE, constante do Lote nº 12 (doze), veículo marca/modelo M. BENZ/MPOL SENIOR ON, 2010/2010, Placas LLC8521. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 062/2015. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Giovanni Andrade Menescal, Gerente do Setor de Transportes da Secretaria da Saúde do município de Sobral-CE. VALOR: R\$ 65.880,00 (Sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 01 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: TARCISIO GONÇALVES ELIAS. representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Pickup Pequena, Van, Caminhão Baú Pequeno, Caminhonetes, Microônibus, Ônibus, Motocicletas e Caminhão Aberto destinados à Secretaria da Saúde do município de Sobral/CE, constante do Lote nº 11 (onze), veículo marca/modelo MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, 2012/2012, Placas ESU4301. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 062/2015. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Giovanni Andrade Menescal, Gerente do Setor de Transportes da Secretaria da Saúde do município de Sobral-CE. VALOR: R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 01 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico a Sra. DANIELA DA

FONSECA COSTA. CONTRATADO: AUGUSTO TURISMO LTDA-ME. representado pelo Sr. ANTONIO DISRAELI AZEVEDO PONTE. OBJETO: Registro de Preços da Taxa por Transação (Transaction Fee) visando a contratações futuras e eventuais serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de: reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da administração pública municipal de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2016. VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor dos órgãos participantes, especialmente designado para este fim pela contratante. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, contado(s) a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 13 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico a Sra. DANIELA DA FONSECA COSTA. CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL HOTEL VISCONDE, representado pelo Sr. JEAN MARQUES DE MORAIS. OBJETO: Serviços de diária em hotel, com café da manhã para técnicos e outros profissionais de outros municípios a serviço desta municipalidade. MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº 011/2016. VALOR: R\$ 20.760,85 (Vinte mil setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Iara Soares da Silva. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro, contado(s) a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 13 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL HOTEL VISCONDE, representado pelo Sr. JEAN MARQUES DE MORAIS. OBJETO: Serviços de diária em hotel, com café da manhã para técnicos e outros profissionais de outros municípios a serviço desta municipalidade. MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº 011/2016. VALOR: R\$ 32.683,55 (Trinta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: José Luiz Pires de Medeiros. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro, contado(s) a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 05 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Cidadania e Segurança o Sr. FRANCISCO ERLÂNDIO MATOSO DE ALMEIDA. CONTRATADO: J. M. MOREIRA JUNIOR-ME, representado pelo Sr. JOSÉ MARIA MOREIRA JUNIOR. OBJETO: Serviço de abastecimento de água potável via caminhão tanque objetivando atender a população afetada pela seca no município de Sobral. MODALIDADE: Dispensa nº 046/2016. VALOR: R\$ 100.100,00 (Cem mil e cem reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisco Rinaldo Nogueira Araújo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA: 11 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Interina da Educação a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA. CONTRATADO: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA IADE/UVA, representado pela Sra. JOSEFA DÊIS BRITO SILVA. OBJETO: Serviços para a realização de concurso público de provas destinado ao ingresso de professores e agentes administrativos no Sistema Municipal de Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Dispensa nº

044/2016. VALOR: R\$ 258.102,60 (Duzentos e cinquenta e oito mil cento e dois reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 13 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Interina da Educação a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA. CONTRATADO: I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, representado pelo Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 06 salas de aula, padrão FNDE, no bairro COHAB II, situada no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2016-SEDUC/CPL. VALOR: R\$ 831.813,54 (Oitocentos e trinta e um mil oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 220 (duzentos e vinte) dias. DATA: 15 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 12040001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR VISITANDO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO EM QUE BUSCARÁ INFORMAÇÕES SOBRE A TRAMITAÇÃO DO PROJETO QUE CRIA A REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL, A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PROJETO SÃO JOSÉ, DA LOCALIDADE DE PEDRA BRANCA EM SOBRAL-CE. E A IMPLANTAÇÃO EM SOBRAL DO SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO).. RESOLVE DESIGNAR GERARDO JOVANI ROMÃO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.800,00 (UM MIL OITOCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 13/04/2016 a 15/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 12 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 12040002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR ACOMPANHANDO O VEREADOR GERARDO JOVANI ROMÃO EM UMA VISITANDO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO EM QUE BUSCARÁ INFORMAÇÕES SOBRE A TRAMITAÇÃO DO PROJETO QUE CRIA A REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL, A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PROJETO SÃO JOSÉ, DA LOCALIDADE DE PEDRA BRANCA EM SOBRAL-CE. E A IMPLANTAÇÃO EM SOBRAL DO SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO).. RESOLVE DESIGNAR IDENALDO OLIVEIRA DE LIRA JUNIOR, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 13/04/2016 a 15/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 12 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 12040003 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza

com o seguinte objetivo: A FIM DE MANTER AUDIÊNCIAS NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO FEDERAL DANILO FORTE, NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS (TCM) E NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL IVO GOMES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, COM FINALIDADE DIVERSAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR GILMAR DA CRUZ BASTOS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.800,00 (UM MIL OITOCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 13/04/2016 a 15/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 12 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 12040004 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR ACOMPANHANDO O VEREADOR GILMAR DA CRUZ BASTOS NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO FEDERAL DANILO FORTE A FIM DE MANTER AUDIÊNCIAS, NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS (TCM) E NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL IVO GOMES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, COM FINALIDADE DIVERSAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR LEANDRO LIMA DOS SANTOS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 13/04/2016 a 15/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 12 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 12040005 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR ACOMPANHANDO O VEREADOR GILMAR DA CRUZ BASTOS NO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO FEDERAL DANILO FORTE A FIM DE MANTER AUDIÊNCIAS, NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS (TCM) E NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL IVO GOMES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, COM FINALIDADE DIVERSAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR LUCAS RODRIGUES DE SOUSA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 13/04/2016 a 15/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 12 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 12040006 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Brasília com o seguinte objetivo: A FIM DE ESTA NA CÂMARA FEDERAL PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO BAIRRO RESIDENCIAL MERUOCA COM RELAÇÃO AO PROJETO DA QUADRA DE CAMPO DE ESPORTE JUNTAMENTE COM O DEPUTADO FEDERAL LEÔNIDAS CRISTINO.. RESOLVE DESIGNAR VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 4,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) totalizando R\$ 3.400,00 (TRES MIL QUATROCENTOS REAIS) para

viagem/deslocamento a se realizar no período de 13/04/2016 a 16/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 12 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 12040007 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTA NO TCM ENTREGANDO RELÁRIO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR PAULO BASTOS DE SOUSA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 13/04/2016 a 13/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 12 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 13040001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ E NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO.. RESOLVE DESIGNAR PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 14/04/2016 a 15/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 13 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 13040002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTA ACOMPANHANDO O VEREADOR PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ E NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO.. RESOLVE DESIGNAR AGEU ALVES DE AZEVEDO E OUTROS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 14/04/2016 a 15/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 13 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 13040003 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ E NA UVC TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO.. RESOLVE DESIGNAR JOSE RIBAMAR COSTA FILHO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 14/04/2016 a 15/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 13 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

- Leis
- Editais
- Decretos
- Estatutos
- Atos
- Contratos
- Portarias
- Licitações
- Convênios
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br